



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI N. 2.677/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.544.730,40 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
16				16			
15.451.0020.1.0012		Impl Infra-Estr Urb/Pavimentação - Conv		FICA UTILIZADO RECURSO VINCULADO AO CONTRATO REPASSE Nº 0278410-22/2008/MINISTÉRIO DAS CIDADES			
	002.002	Transf Volunt União - CONV		/CAIXA NO VALOR DE R\$- 987.600,00(NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL E SEICENTOS REAIS)			
426	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	987.600,00				
426	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	196.400,00	FICA UTILIZADO RECURSO VINCULADO AO CONTRATO REPASSE Nº 308.192-36/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES			
				/CAIXA NO VALOR DE R\$- 196.400,00(CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)			
426	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	292.500,00	FICA UTILIZADO RECURSO VINCULADO AO CONTRATO REPASSE Nº 303.233-15/2009/MINISTÉRIO DO ESPORTE /CAIXA NO VALOR DE R\$- 292.500,00(DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)			
15.451.0020.1.0012		Impl Infra-Estr Urb/Paviment - CONV		15.451.0020.2.0104		Conservação de Vias Urbanas	
	001.001	Recurso Próprio/PMC		001.001		Recurso Próprio/PMC	
426	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	40.000,00	424	3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.230,40
426	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	8.184,00	99			
426	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	20.046,40	997.997			
				Reserva de Contingência			
				646	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	54.000,00
Total							1.544.730,40

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 18 de agosto de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO 1171